TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

SEI N. 0007946-96.2023.6.17.8000

PREGÃO N. 46/2023 - Eletrônico

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRUPOS GERADORES DIESEL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE E NESUL GRUPO GERADORES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor-geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob n. 5*1.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XI, da PORTARIA n. 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 2-6.

CONTRATADA: NESUL GRUPO GERADORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 22.622.743/0001-36, com endereço na Rua Dona Maria de Souza, n. 490, Galpão B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Thiago Antonio Morais Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n. 8**.***.2**-72, portador da carteira de identidade n. 8**1***2*9 SSP/RS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada na 4ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial de Pernambuco - JUCEPE, sob o protocolo 209713011, em 04/03/2020 (doc. SEI n. 2459872).

A s **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 05/2024 (doc. SEI n. 2489634), assinado em 18/03/2024, considerando o Documento de Oficialização da Demanda (doc. SEI n. 2989127**)**, os Estudos Técnicos Preliminares (doc. SEI n. 3052543), ambos da Seção de Manutenção/SEMAN, bem como o Parecer n. 646/2025 (doc. SEI n. 3050462), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, com autorização do Diretor-geral exarada em 15/09/2025 (doc. SEI n. 3060948), sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n. 05/2024, pelo período de 15/01/2026 a 31/01/2029, com fulcro nos arts. 106 e 107, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período compreendido entre 15/01/2026 a 31/01/29 importará em R$ 174.443,36 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo, a ser reajustado nos termo da Cláusula Sexta do Contrato n. 05/2024.

Nº e Descrição do Item	**Empresa**	**1- Valor do Serviço de Manutenção (mensal)**	**Quantidade (meses)**	**Valor Total Estimado**
1. Manutenção Preventiva e Corretiva do Grupo Gerador do Bongi	Contrato 05/2024	R$ 1.215,98	36,5	R$ 44.383,27
2. Manutenção Preventiva e Corretiva do Grupo Gerador da Sede	Contrato 05/2024	R$ 2.347,31	36,5	R$ 85.676,82
3. Manutenção Preventiva e Corretiva do Grupo Gerador do Entroncamento	Contrato 05/2024	R$ 1.215,98	36,5	R$ 44.383,27
Valor Total Estimado da Contratação			**R$ 174.443,36**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa/anulação decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação: 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco

Natureza da Despesa: 3390.39.17 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor da Despesa: 174.443,36 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único - Para os exercícios futuros, após a disponibilização orçamentária, o TRE/PE emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, e será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CONTRATADA: NESUL GRUPO GERADORES LTDA

Thiago Antônio Morais Pereira

Sócio Administrador

Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS**, **Diretor(a) Geral**, em 17/09/2025, às 08:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ANTONIO MORAIS PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3063363** e o código CRC **2EF4D166**.

Contrato nº 00005/2024

Última atualização 26/05/2025

Local: Recife/PE **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade executora: 070010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0007946-96.2023.6.17.8000

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2024 **Data de assinatura:** 18/03/2024 **Vigência:** de 18/03/2024 a 14/01/2026

Id contrato PNCP: 00509018000113-2-000366/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00509018000113-1-002162/2023

Objeto:

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRUPOS GERADORES DIESEL DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE-PE, DO ANEXO DO ENTRONCAMENTO E DO QG BONGI, INCLUINDO SERVIÇOS DE PLANTÃO E EMERGÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMBUSTÍVEL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONSOANTE AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E NO ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (ANEXO ÚNICO), OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, E NAS DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE CONTRATO.

VALOR CONTRATADO

R$ 103.293,78

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 22.622.743/0001-36 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: NESUL GRUPOS GERADORES LTDA.

Instrumentos de Cobrança | Termos | Histórico

Número	Tipo
00011/2025	Termo de Apostilamento
00001/2025	Termo Aditivo

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.